



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761  
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais  
[www.camarabaependi.mg.gov.br](http://www.camarabaependi.mg.gov.br) - Email: [compras@camarabaependi.mg.gov.br](mailto:compras@camarabaependi.mg.gov.br)

## EXTRATO DOS CONTRATOS NºS. 12 E 13/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.772.831/001-69, inscrição estadual ISENTA, com sua sede na cidade de Baependi/MG, à Praça Laercio Nogueira Cobra, nº. 05 - 2º. Andar, Centro, CEP: 37.443-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Douglas Fernandes Rocha**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº MG 13646046 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 065.359.146-23, residente na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 263, centro, Baependi (MG), CEP 37445-000.

**VENCEDORA: LOTES 01 E 03: FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº. **46.081.408/0001-36**, com sede na Rodovia Rio Azul – Barra Rio Azul, nº. S/Nº. KM 1.04, lado Impar, Bairro: Interior da Cidade Aratiba RS, CEP: 99.770-000, neste ato representada por Débora de Conto, portadora da Cédula de identidade nº. 7090404901, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob nº. 018.434.540-50.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório nº. 12/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 07/2026, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 119/2023 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras oficiais, internas e externas, bem como dos respectivos acessórios, destinados à Câmara Municipal de Baependi, visando atender ao planejamento desta Casa Legislativa quanto às solenidades regimentais nela previstas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será em até 30 (trinta) dias, os quais deverão ser entregues no horário de funcionamento (das 12 às 18 horas), na sede da Câmara Municipal de Baependi.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Pelo fornecimento o Contratante pagará o valor que perfaz um total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

**VENCEDORA: LOTES 02: N. F. GRANDE E CIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº. **79.034.153/0001-00**, com sede na Rua Maurício Mançano Mano, nº. 45 – Bairro: Centro da Cidade Marialva - PR, CEP: 86.990-000, neste ato representado por Jean



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761  
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais  
[www.camarabaependi.mg.gov.br](http://www.camarabaependi.mg.gov.br) - Email: [compras@camarabaependi.mg.gov.br](mailto:compras@camarabaependi.mg.gov.br)

Marcelo Grande, brasileiro, casado, natural de Marialva - PR, portador da cédula de identidade (RG) 4.420.545-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 714.458.039-68.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Pelo fornecimento o Contratante pagará o valor que perfaz um total de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**01.02.00.01.031.0001.2.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal. – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**01.04.00.01.031.0001.2.0010 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal. – 3.3.90.30 – Material de Consumo.**

Baependi, 26 de maio de 2026.

---

**Douglas Fernandes Rocha**  
Presidente da Câmara